



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO**  
 EDIFÍCIO VEREADOR CARLINO SANTANA RIBEIRO

na Est. de Acesso ao Parna. Serra Da Capivara, KM05, Nº 01, Conj. Barreirinho, – Zona Rural, CEP: 64.793- 000, na cidade de Coronel José Dias, Estado do Piauí.

**2.3. Valor Total da Contratação: R\$ 4.363,04 (Quatro mil trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos).**

**2.4.** Diante dos dados expostos, a Presidente da Câmara Municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO publicada no sítio oficial da Câmara Municipal (<https://saoraimundononato.pi.leg.br/saoraimundononato/portaldatransparencia>), no período de 15 a 17 de abril de 2026 (03 dias úteis), com fulcro no § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo e **AUTORIZA** a contratação dos serviços por esta Câmara Municipal, necessários para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS DECORATIVAS COM TEMÁTICA REGIONAL, DESTINADAS À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.**

### 3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO:

**3.1.** Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

### 3.2. Da Publicação:

**3.2.1.** Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Raimundo Nonato, PI, em 22 de abril de 2026.

JAIRON DOS SANTOS RAMOS  
 SANTOS RAMOS  
 56568932353  
**JAIRON DOS SANTOS RAMOS**  
 Presidente da Câmara Municipal

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia – São Raimundo Nonato/PI - CEP: 64.770-000  
 E-mail: [camarasoraimundo@gmail.com](mailto:camarasoraimundo@gmail.com)  
 CNPJ: 01.612.807/0001-48

**ID: 1BC59EFBF4CF4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA  
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TANQUE DO PIAUÍ

### RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMAS

#### Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Quadrienal da Assistência Social 2026–2029 do município de Tanque do Piauí/PI.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Tanque do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a realização de reunião ordinária no dia 27 de abril de 2026, às 9h00, no pátio da sede do CRAS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento das ações da Assistência Social para o período de 2026 a 2029;

**CONSIDERANDO** as orientações da SASC, que motivaram a revisão do Plano Municipal Quadrienal, visando às adequações técnicas necessárias;

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal Quadrienal da Assistência Social contempla a previsão de atendimentos, metas, organização dos serviços socioassistenciais e o financiamento das ações, incluindo os recursos destinados à sua execução;

**CONSIDERANDO** a análise e deliberação dos conselheiros presentes;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal Quadrienal da Assistência Social do município de Tanque do Piauí/PI, referente ao período de 2026 a 2029.

**Art. 2º** O referido plano estabelece as diretrizes, metas e ações a serem desenvolvidas pelos serviços socioassistenciais do município, bem como o planejamento do financiamento necessário à sua execução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tanque do Piauí/PI, 27 de abril de 2026.

Presidente do CMAS

Secretária Executiva / Responsável pela Ata

**ID: C41C508EE0174**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA  
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TANQUE DO PIAUÍ

### ATA Nº 08/2026

Aos 27 dias do mês de abril de 2026, às 9h00, no município de Tanque do Piauí, realizou-se, no pátio da sede do CRAS, a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). A reunião teve como pauta principal a apresentação do Plano Municipal Quadrienal da Assistência Social, o qual passou por revisão conforme orientações da SASC, a fim de promover as adequações técnicas necessárias para o período de 2026 a 2029, contemplando as ações a serem desenvolvidas pelos serviços socioassistenciais do município. Durante a apresentação, o plano destacou a previsão de atendimentos, as metas a serem alcançadas ao longo do quadriênio, a organização dos serviços ofertados e o financiamento das ações, incluindo os recursos destinados à execução das atividades. Também foi apresentado um resumo executivo, com o objetivo de facilitar a compreensão geral do planejamento. Os conselheiros analisaram o referido plano e ressaltaram a importância do planejamento para a organização, execução, monitoramento e avaliação das ações da assistência social no município. Diante do exposto, o plano foi apreciado e aprovado pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Patrícia Oliveira de Sousa, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Tanque do Piauí – PI, 27 de Abril de 2026.

**ID: 5AF9BC3976AA4**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ-PI  
 EXTRATO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo – Pregão Eletrônico n. 011/2025. Contratante: O Município de Tanque do Piauí. Contratado: REDE MV COMBUSTIVEL LTDA. CNPJ nº 08.573.595/0001-86. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 01 (dois) meses, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 24/04/2026. Vigência: 24/05/2026. TANQUE DO PIAUÍ (PI), 24 de Abril de 2026. Prefeito Municipal.

**ID: A2EB16C563CB4**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ-PI  
 EXTRATO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo – Dispensa Eletrônico n. 006/2025. Contratante: O Município de Tanque do Piauí. Contratado: FG COPIADORAS E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 42.054.180/0001-34. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 10/04/2026. Vigência: 10/06/2026. TANQUE DO PIAUÍ (PI), 10 de Abril de 2026. Prefeito Municipal.